

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL FERNANDO SABIDO

-----**PRIMEIRO:** - MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----**SEGUNDO:** GRUPO SOLIDARIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE TALAÍDE, com sede na Estrada de Talaíde, 26, Talaíde, S. Domingos de Rana, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 502125772, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, **DOMINGOS MANUEL ALVES ANTUNES**, casado, natural da Freguesia de S. Domingos de Rana, Concelho de Cascais, titular do bilhete de identidade número 2311475-4, emitido pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa, em 15 de Setembro de 2008, residente na Rua da Fé n.º 8, 1º, Vivenda Antunes, Talaíde, Cascais, qualidade e poderes que provou com a Acta de Eleição e Termo de Posse dos corpos gerentes para o biénio 2009/2010, realizados em 9 de Janeiro de 2009, Estatutos e sua publicação no Diário do Governo número 159, III Série, de 6 de Julho de 1968, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, em 19 de Maio de 2010, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres

e ao desporto;-----

- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indirecto de despesas, para apoio aos projectos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou actividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- F) O Segundo Outorgante tem como objecto social promover o desenvolvimento e a prática de todos os desportos de um modo geral, tendentes a concorrer para a educação física dos seus associados, devendo, no entanto, ter sempre em actividade

as suas secções de futebol e recreativa que não podem nunca ser extintas, conforme alínea a), do artigo 2.º dos seus Estatutos; -----

- G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, apresentou duas candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

-----CELEBRAM o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, de acordo com a deliberação camarária de 19 de Abril de 2010, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

-----O presente contrato-programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução dos seguintes programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante: -----

- a) Programa “Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular” (cfr. Anexo 1); -----
- b) Programa “Obras de beneficiação do Campo de Futebol Fernando Sabido – Reparação da vedação, da electricidade e do banco suplentes” - (cfr. Anexo 2).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de actividade (relatório final) do ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.---

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 30.000,00 (trinta mil Euros), as despesas associadas à implementação do programa ‘Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular’ (anexo 1), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/85.73, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
 - b) Financiar até ao montante de € 11.616,32 (onze mil, seiscentos e dezasseis Euros e trinta e dois cêntimos), as despesas associadas à implementação do programa ‘Obras de beneficiação do Campo de Futebol Fernando Sabido-Reparação da vedação, da electricidade e do banco de suplentes’ (anexo 2), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder à liquidação das verbas referidas nas alíneas a) e b), após a apresentação por parte do Segundo Outorgante de documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado;
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
 - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente

- contrato-programa;-----
- b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -
- c) Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente contrato-programa;-----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- f) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos das despesas realizadas e de acordo com o orçamento previamente apresentado, conforme as alíneas a) e b) do n.º 1;-----
- g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa;-----
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa;-----
- i) Participar activamente nas acções de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----

-----QUARTA-----

-----**(Programa de desenvolvimento desportivo)**-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro, encontram-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente Contrato.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objecto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspectos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do nº 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SÉTIMA**-----

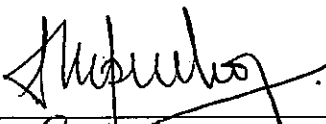
-----**(Dúvidas e omissões)**-----

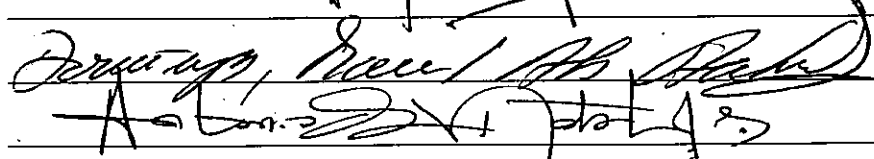
-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expreso na Cláusula Primeira.-----

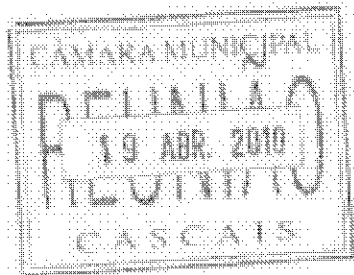
-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com n.º 1 art.º 138º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivaram-se na pasta do Oficial Público, em 19 de Maio de 2010, Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 15 de Abril de 2010 (válida por 6 meses) com o NISS 20007546528 e Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Cascais-2, em 15 de Abril de 2010 (válida por 6 meses), ambas obtidas via Internet.-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 8 de Junho de 2010.







Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura aos Programas de Desenvolvimento Desportivo

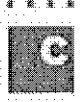
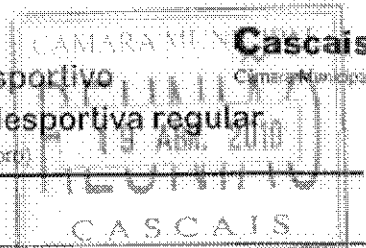
No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, o Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde, associação sem fins lucrativos constituída a vinte e três de Novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, titular do número de identificação de pessoa colectiva 502 125 772, com sede na Estrada de Talaíde, n.º 26, 2785-601 São Domingos de Rana, representado neste acto pelo seu Presidente da Direcção Domingos Manuel Alves Antunes, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, do concelho de Cascais, residente na Rua da Fé, Vivenda Antunes, n.º 8, 1º andar, 2785-601 São Domingos de Rana, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne a apreciar as candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia (em anexo), sendo o apoio de natureza financeira, nomeadamente:

- Anexo 1 – Programa “Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular”
- Anexo 2 – Programa “Obras de beneficiação do Campo de Futebol Fernando Sabido – Reparação da vedação, da electricidade e do banco suplentes”

Cascais, 9 de Abril de 2010

Domingos Antunes

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)



<p>1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:</p> <p>Aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares, para transporte dos nossos atletas a treinos e competições desportivas.</p>
<p>2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:</p> <p>Visto tratar-se de um equipamento imprescindível para que possamos dar continuidade à nossa actividade desportiva regular, garantindo o transporte dos nossos jogadores aos jogos, uma vez que já procedemos ao abate de duas carrinhas e iremos proceder logo que possível ao abate do autocarro (com 12 anos) e de uma carrinha de 9 lugares.</p>
<p>3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:</p> <p>Adquirir uma viatura mais actual e que ofereça maior conforto e segurança.</p>
<p>4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:</p> <p>A viatura a adquirir custa €36.859,42 (conforme orçamento anexo)</p>
<p>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:</p> <p>Visto que não dispomos de disponibilidade financeira nem de outro tipo de apoio para adquirir esta viatura necessitamos do apoio integral da CMC.</p>
<p>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</p> <p>O Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde será a única entidade beneficiária e gestora deste equipamento.</p>
<p>7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:</p> <p>Em 2002, a CMC atribuiu-nos um subsídio no valor de €12.470,00 para aquisição da nossa viatura Mercedes Benz 100 D 9 lugares, com a matrícula 95-41-DT, do ano 1994. No entanto esta viatura já saiu de circulação.</p>
<p>8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:</p> <p>Aquisição de viatura imediata.</p>

Anexo 1 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo

Aquisição de viatura de transporte para apoio à actividade desportiva regular

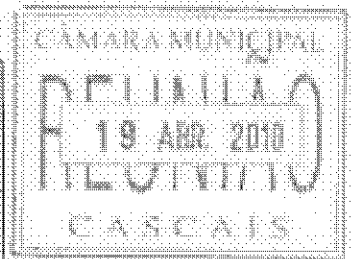
(De acordo com a alínea c), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

O Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde será a única entidade beneficiária e gestora deste equipamento.

Assinatura do representante e carimbo da entidade

Data: 16/04/2010



Caetano Auto (Algarve)

Stand de Portimão

Urbanização do Pimentão (Três Bicos), Lt.15, r/c

8500-776 Portimão

Tel. 282412991

Fax. 282422156



Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaide

Talaide

2785 - S. Domingos de Rana

Nossa Ref.: pmda
Data: 09-04-2010

Telefone: .
Telemovel: .
Email: .

Exmo.^(s) Senhor^(es),

Agradecendo desde já a V. atenção, vimos pela presente apresentar a nossa melhor Proposta para eventual fornecimento da viatura abaixo indicada:

Marca TOYOTA
Modelo Hiace Pass Service 9L 95cv
Cod. Toyota KH12BYSH9

Proposta de Valores Unitários

Preço Base Público	18.376,33 €
Desconto Directo	- €
Desconto Campanha	- €
Preço Base Líquido	18.376,33 €
Despesas	1.200,00 €
Extras	- €
Pintura Metalizada	- €
Imposto S/Veículos	11.132,00 €
Eco Valor	7,85 €
Sub Total	30.716,18 €
IVA 20%	6.143,24 €
Total	36.859,42 €

Extras incluídos:



GRUPO SALVADOR CAETANO

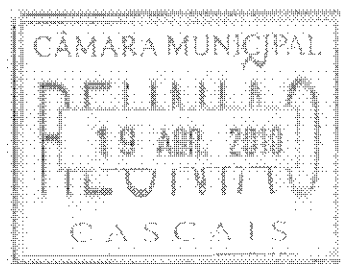
Caetano Auto, S.A.
N.I.P.C. PT 505 956 342
G.R.C. de Vila Nova de Gaia N° 505 956 342
Capital Social: 26.000.000 €

IMP.075/01

Caetano Auto (Algarve)

Stand de Portimão

282412991



Principal Equipamento :

Espeelhos retrovisores com regulação eléctrica
Grelha dianteira preta
Pára-choques preto
Air Bag condutor e passageiro
Coluna de direcção regulável em altura
Fecho central de portas c/ comando à distância
Comando eléctrico dos vidros de frente
Banco do condutor com regulação em altura
Rádio, leitor de CD's e 2 altifalantes
ABS
Barras de protecção laterais nas portas

4

Validade da Proposta :

30 dias ou alteração de impostos.

Garantia:

5 Anos ou 160.000Km

Condições de pagamento:

Contrato de Manutenção :

Não Proposto

Retoma :

Sem Retoma Avaliada

Observações:

Ficamos ao inteiro dispor de V.Ex.^{as} para esclarecimentos adicionais e, na expectativa das V. notícias, apresentamos os nossos cordiais cumprimentos.

Pedro Alves

Técnico Comercial

919381574

<mailto:pmalves@caetanoauto.pt>

Pedro Madeira

Chefe de Vendas

<mailto:pimadeira@caetanoauto.pt>



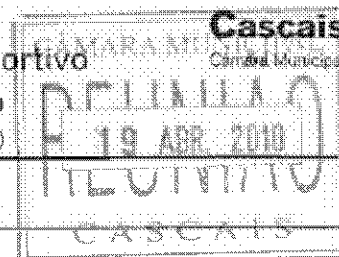
GRUPO SALVADOR CARTANO

Caetano Auto, S.A.
N.º P. C. PT 505 955 342
C. R. C. de Vila Nova de Gaia N.º 505 955 342
Capital Social: 25.000.000 €

IMP.075/01

**Anexo 2 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Obras de Beneficiação do Campo de Futebol Fernando Sabido**

(De acordo com a alínea c) do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)



1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Realização de obras de beneficiação e melhoramentos das instalações desportivas e que consiste na reparação da vedação existente no lado sul do Campo de Futebol na reparação dos cabos eléctricos dos projectores de iluminação e na reparação do banco dos atletas suplentes, conforme proposta de orçamento devidamente discriminado e em anexo.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Estas obras são fundamentais relativamente às condições de segurança dos utentes que utilizam este Complexo desportivo, nomeadamente o campo de futebol e o recinto público. Visam também requalificar as instalações desportivas contribuindo para melhoria das condições de treino e prestação desportiva dos nossos atletas e da nossa equipa técnica.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

A nível desportivo espera-se um aumento significativo do número de associados e praticantes de futebol, dado passarmos a dispor de instalações desportivas em condições de segurança.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

O custo total da obra será no valor de €11.616,32 (Onze mil seiscentos e dezasseis euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a:

- Vedação - €10.400,00
- Electricidade - €780,00
- Banco de Suplentes - €436,32

O prazo de execução da obra será de 45 dias (cronograma de acordo c/ orçamento anexo)

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

Visto não termos autonomia financeira suficiente para suportar os custos associados às obras de reparação das nossas instalações desportivas, razão pela qual solicitamos o financiamento integral por parte da C.M.C.

6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde será a única entidade beneficiária desta requalificação.

Anexo 2 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo Obras de Beneficiação do Campo de Futebol Fernando Sabido

(De acordo com a alínea c), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

7. **Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**

Foi efectuada em 2009 a reparação de parte da vedação e do muro de contenção de terras, tendo sido atribuído uma 1ª tranche no valor de €10.000,00 para início dos trabalhos.

8. **Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:**

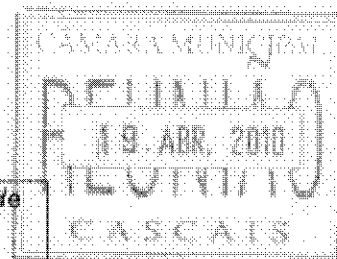
O prazo de execução da obra será de 45 dias. Cronograma de acordo com os orçamentos, em anexo.

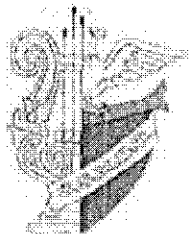
9. **Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:**

As instalações sociais e desportivas são da responsabilidade do Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde, sendo a única entidade beneficiária desta requalificação e a única entidade gestora.

Assinatura do representante e carimbo da entidade

Data: 12/04/2010





Grupo Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde

CAMPO DE FUTEBOL R. SINTÉTICO F. SABIDO FILIADO NA ASSOC. DE FUTEBOL DE LISBOA CAMPEÃO DISTRIATL DA 1ª DIVISÃO ÉPOCA DE 1969/70
FUTEBOL * CICLOTURISMO * CHINGUILHO
FEDERADA Nº 1900 DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA E RECREIO
BANDA FILARMÓNICA * ESCOLA DE MÚSICA * ORQUESTRAS LIGERAS * DANÇA * BIBLIOTECA E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
Instalações Desportivas:
Campo de Futebol Fernando Sabido - Estrada Octávio Pato - TALAÍDE - 2785-601 S. DOMINGOS DE RANA Telefone/Fax: 214 218 254
Sede: Estrada de Talaíde, 28, - TALAÍDE - 2785-601 S. DOMINGOS DE RANA Telefone/Fax: 214 212 524

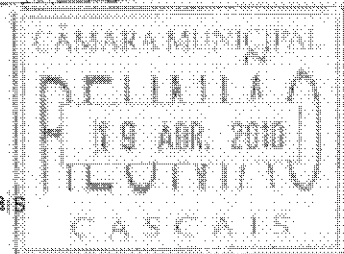
NIPC: 502 125 772

e-mail: gsmdtalaide@clix.pt

Talaíde, 4 de Setembro de 2009

C.M.C. E-geral/20.09/30822

Ex.mo Senhor
João Sande e Castro
Vereador do Desporto
da Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 CASCAIS
FAX: 214 825 558



**ASSUNTO: REFORÇO DA VEDAÇÃO DO TOPO SUL DO CAMPO DE FUTEBOL.
-ENVIO DE ORÇAMENTO**

Ex.mo Senhor,

Os melhores cumprimentos.

Na sequência do abatimento parcial da vedação do topo sul, que ocorreu devido a um vendaval, procedeu-se com apoio da Câmara ao reforço provisório de parte da vedação com umas escoras, de modo a evitar que esta abatesse na totalidade.

Dado que as escoras que reforçam a vedação são provisórias, e cuja disposição perante o recinto de jogo não é tecnicamente das melhores, podendo porventura ser reprovada pela Associação de Futebol de Lisboa, urge proceder – se ao reforço definitivo de toda a vedação.

Motivo pelo qual, e a fim de que o assunto em causa venha a ser apreciado por V. Ex.a, anexa-se o orçamento da firma A. Raposo Construções, de António Raposo Filipe, no valor de **20 400,00 €, com IVA incluído**, relativo aos melhoramentos a realizar.

Ficando ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que julgue necessários, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

De V. Ex.a.,

Atenciosamente,

P.^a Direcção

Domingos Antunes

Presidente da Direcção

(Contacto: 214 210 482 / 919 550 739)



A. Raposo Construções Montagens e Remodelações

De: António Raposo-Filipe IMOPPI 23984

Av. 25 de Abril N.º 41 Vila Fria 2740 – 176 Porto Salvo Tct./Fax 214 216 034

Orçamento:07/09
Data: 27/03/09

Att. Da Direcção do Grupo de
Solidariedade Musical e Desportiva
de Talaíde

Descrição

- Abertura de sapatas na traseira do campo topo sul.
- Enchimento das mesmas com betão e colocação de chumbadores para as sapatas dos postes.
- Fornecimento de sapatas de postes.
- Fornecimento de 13 postes metálicos em tubo de aço quadrado reforçado com 6m de altura pintados a verde.
- Assentamento de bases de postes e colocação dos mesmos.

O valor para execução dos trabalhos incluindo materiais e mão-de-obra é de: 20400,00€

Material a fornecer pelo cliente – Electricidade, Água e espaço para Estaleiro.

Estes valores incluem IVA à taxa em vigor.

Condições de pagamento a combinar.

Qualquer licença relativa à obra é da responsabilidade do cliente.

Sem mais de momento,
Subscribo-me



Grupo Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde
 CAMPO DE FUTEBOL, R. SINTÉTICO F. SABIDO FILIADO NA ASSOC. DE FUTEBOL DE LISBOA CAMPEÃO DISTRIAL DA II DIVISÃO ÉPOCA DE 1969/70
 FUTEBOL * CICLOTURISMO * CROQUÊ
 FEDERAÇÃO Nº 1830 DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS colectividades DE CULTURA E RECREIO
 BANHA FILARMÓNICA * ESCOLA DE MÚSICA * ORQUESTRAS LÍDRAS * DANÇA * BIBLIOTECA E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
 Instalações Desportivas:
 Campo de Futebol Fernando Sabido - Estrada Octávio Pinto - TALAÍDE - 2785-501 S. DOMINGOS DE RAMA Telefone/Fax: 214 210 254
 Sede: Entrada da Talaíde, 2B, - TALAÍDE - 2785-501 S. DOMINGOS DE RAMA Telefone/Fax: 214 212 524

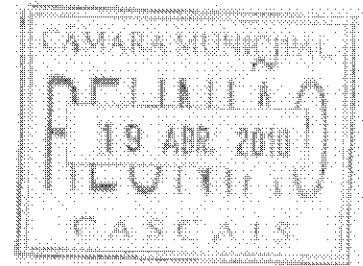
NIPC: 502 125 772

e-mail: gsmdtalaide@clix.pt

C.M.C. E-6022/2010/285

Talaíde, 12 de Janeiro de 2010

Ex.mo Senhor
 João Sande e Castro
 Vereador do Desporto
 da Câmara Municipal de Cascais
 Praça 5 de Outubro
 2754-501 CASCAIS
 FAX: 214 825 558



**ASSUNTO: REPARAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS DOS PROJECTORES
 DO CAMPO DE FUTEBOL.**

Ex.mo Senhor Vereador,

Os melhores cumprimentos.

Como, consequência do vendaval que ocorreu na semana passada, os cabos dos postes do projectores ficaram soltos, o que implicou falta de segurança no campo e recinto do público, o que levou uma imediata intervenção na sua colocação.

Motivo pelo qual se solicita a V.E.xa, um apoio para a sua reparação, que se estima em cerca de 780,00 € .

Ficando ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que julgue necessários, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

De V. Ex.a.,

Atenciosamente,

P.º Direcção


 Davide B. de Almeida

(Secretário-Geral)

Domingos Antunes

Presidente da Direcção

(Contacto: 214 210 482 / 919 550 739)



Grupo Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde
 CAMPO DE FUTEBOL R. SINTÉTICO F. SABIDO FILIADO NA ASSOC. DE FUTEBOL DE LISBOA CAMPEÃO DISTRITAL DA III DIVISÃO ÉPOCA DE 1968/70
 FUTEBOL * CICLOTURISMO * CANOAJISMO
 FEDERAÇÃO Nº 1900 DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA E RECREIO
 BANDA FILARMÓNICA * ESCOLA DE MÚSICA * ORQUESTRAS LIGEIRAS * DANÇA * BIBLIOTECA E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
 Instalações Desportivas:
 Campo de Futebol Farcado Sabido - Estrada Octávio Pinto - TALAÍDE - 2785-501 S. DOMINGOS DE RANA Telefone/Fax: 214 212 524
 Sede: Estrada da Talaíde, 28, - TALAÍDE - 2785-501 S. DOMINGOS DE RANA Telefone/Fax: 214 212 524

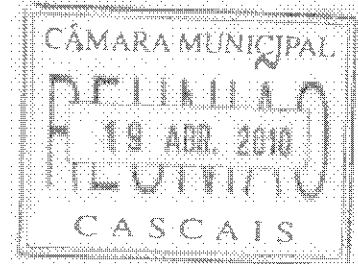
NIPC: 502 825 772

e-mail: gsmdtalaída@clix.pt

Talaíde, 2 de Dezembro de 2009

C.M.C. E. Genal /2009/ 22616

Ex.mo Senhor
 João Sande e Castro
 Vereador do Desporto
 da Câmara Municipal de Cascais
 Praça 5 de Outubro
 2754-501 CASCAIS
 FAX: 214 825 558

**ASSUNTO: REPARAÇÃO DO ACRÍLICO DO BANCO DOS SUPLENTES.**

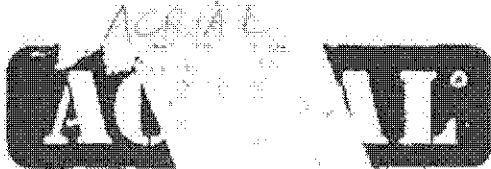
Ex.mo Senhor Vereador,
 Os melhores cumprimentos.

Conforme solicitado, anexa-se a factura nº. 12553, de 18.11.2009, da AGRAL – Comércio e Transformação de Acrílicos, SA, no valor de 436,32 €, com IVA incluído, relativa à aquisição de placas de acrílico, utilizadas na reparação do banco dos suplentes.

Ficando ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que julgue necessários, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

De V. Ex.a.,
 Atenciosamente,
 P. Direcção

Domingos Antunes
 Presidente da Direcção
 (Contacto: 214 210 482 / 919 550 739)



COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE ACRÍLICOS, SA

Centro Empresarial SINTRA/ESTORIL VI
 Pavilhão "L" - Lote 4
 2710-297 SINTRA
 Telex: 21 924 58 07 / 21 924 58 50
 Fax: 21 924 58 51
 e-mail: comercial@acrilal.com.pt
 Web: www.acrilal.com.pt

Factura

Nº 12553

ORIGINAL

Data: 18.11.2009

G. S. M. D. TALAIDE
 ESTRADA DE TALAIDE Nº 26
 2785-601 S.D. RANA

Cliente Nº 1000432 Contribuinte: 502125772 Cond. Pagamento: Vencimento: 18.11.2009

Referência	Designação	Qty.	P. Unit.	Dto %	IVA	Total
	PLACAS PETG CRISTAL 4mm C/ AS SEGUINTES MÉDIDAS: 2 UNIDADES C/ 1800X940mm S/ POLIMENTO 3 UNIDADES C/ 1200X900mm S/ POLIMENTO	1,00	363,60		20%	363,60

OS ARTIGOS FORAM POSTOS À DISPOSIÇÃO DO ADQUIRENTE NESTA DATA

Taxa	Base de incidência	Valor do I.V.A.
3,00%		
20,00%	363,60	72,72
12,00%		
21,00%		
TOTAL	363,60	72,72

Total Líquido:	363,60
Desconto Comercial:	
Desconto Financeiro:	
Base de incidência:	363,60
Total de IVA:	72,72
TOTAL	436,32

Local de carga: Nossas Instalações
 Local de descarga: Morada do Cliente

Hora de Carga: 11:59
 Viatura:

Documento Processado por computador

Página 1 de 1

Soc. Anónima - Reg Nº 11626 CRC Sintra - NIF 509853496 - Capital Social € 50.000,00 - Sede Própria